



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Terça-feira • 23 de Junho de 2020 • Ano • Nº 4917

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Tomada de Preço N' 011/2020 Processo Administrativo nº 0121/2020** - Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo e drenagem a serem executadas na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Travessas do Loteamento Santo Antônio - Distrito Porto da Telha - no município de Salinas da Margarida – BA.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Wilson Ribeiro Pedreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Tv Lídio Pena s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 54VEB+ZBOGRGMXWPA9ZTKG

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
TOMADA DE PREÇO N° 011/2020
Processo Administrativo nº 0121/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo e drenagem a serem executadas na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Travessas do Loteamento Santo Antônio - Distrito Porto da Telha - no município de Salinas da Margarida - BA, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital.

INTERESSADOS: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, P4 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, EDVALDO ELISIO PEREIRA COUTINHO NETO, PRISMA CONSTRUTORA EIRELLI, SAMPAIO E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA e BA EDIFICAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Conforme parecer do Setor de engenharia anexo aos autos:

LICITANTES	VALORES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS	APONTAMENTOS
BA EDIFICAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 349.421,36	Na documentação apresentada pela empresa os parâmetros referenciais das rubricas que compõem o BDI estão fora das faixas de admissibilidade do especificado no Acórdão nº 2622/2013 do TCU para o tipo de obra contemplada
P4 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 401.801,17	A engenheira municipal verificou que a empresa, apresentou a proposta de preços conforme exigido em edital
EDVALDO ELISIO PEREIRA COUTINHO NETO	R\$ 430.761,81	Na documentação apresentada pela empresa os parâmetros referenciais das rubricas que compõem o BDI estão fora das faixas de admissibilidade do especificado no Acórdão nº 2622/2013 do TCU para o tipo de obra contemplada
SAMPAIO E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 433.676,30	Na documentação apresentada pela empresa os parâmetros referenciais das rubricas que compõem o BDI estão fora das faixas de admissibilidade do especificado no Acórdão nº 2622/2013 do TCU para o tipo de obra contemplada
PRISMA CONSTRUTORA EIRELLI	R\$ 474.896,33	A engenheira municipal verificou que a empresa, apresentou a proposta de preços conforme exigido em edital
MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 477.989,40	A engenheira municipal verificou que a empresa, apresentou a proposta de preços conforme exigido em edital

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, a vista do Parecer Técnico do Setor de Engenharia, ata do certame, e demais documentos constante nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, DECIDE:



A Sra. Presidente e as demais membros, julgam **CLASSIFICADAS: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, P4 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, PRISMA CONSTRUTORA EIRELLI, SAMPAIO E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA.**

A Sra. Presidente declara que as empresas classificadas: **EDVALDO ELISIO PEREIRA COUTINHO NETO, SAMPAIO E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA e BA EDIFICAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, deverão apresentar, no prazo de **dois dias úteis**, nova proposta de preços com os itens especificados na tabela acima corrigidos, **sem majorar o valor total apresentado.**

A Sr. Presidente e as demais membros, julgam a empresa: **BA EDIFICAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, classificada e vencedora** com o menor valor global: R\$ 349.421,36 (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos).

As licitantes poderão apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta Tomada de Preços com vista franqueada aos interessados.

Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

Salinas da Margarida, 23 de junho de 2020.

Patricia Andrade Fonseca – Pregoeira

Tiago Santos Ferreira – Membro

Áurea Ferreira de Souza – Membro